EXPEDIENTE LIDO
NA 10 JUN 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 17/06/2002
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 110302

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 24/06/2002
POR Unanimidade

APROVADO EM 01/07/2002
POR Unanimidade

DECRETA

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Publica a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jardim Castelo.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direitos, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM CASTELO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ., sob o nº 05.044.781/0001-30, fundada em 15 de novembro de 2001, com Sede e Foro nesta Cidade e Comarca de Sarandi-Pr., ã Rua Caracas, nº 66, Jardim Castelo, pelos relevantes serviços prestados nas áreas Social e educativa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de maio de 2002.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Autor

FLS. 02

c/i/d